



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

PE-23/2019

Pedido de esclarecimentos 8

Pedido de esclarecimento:

“No preambulo do Edital não é mencionado que o Processo Licitatório em questão não é regido pelo Decreto nº. 10.024, de 20/09/2019.

Efetuando leitura do Subitem “8.7” – Página 16, nos veio a seguinte dúvida:

- Quando do cadastramento do preço no sistema eletrônico, este deverá ser acompanhado de algum anexo, ou seja, por exemplo: Planilha de Custos e / ou Documento de Habilitação ?”

Resposta:

O novo Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 entrou em vigor em 28 de outubro de 2019 (v. artigo 61).

Considerando que o edital do PE 23/2019 foi publicado antes da referida data, este seguirá utilizando a legislação anterior (Decreto nº 5.450, de 2005).

Dessa forma, não deverá ser anexado nenhum documento no site das licitações antes do encerramento da disputa de lances, visando, até mesmo, o sigilo das propostas.

Após o encerramento da disputa somente o arrematante deverá enviar documentos, quando solicitado pela pregoeira.